



**Standard
Bank**

STANDARD BANK DE ANGOLA

Preçário I “Clientes Particulares”	(Anexo I)
Preçário II “Outros Clientes”	(Anexo II)

DATA DE ENTRADA EM VIGOR: 03/10/2020

Em caso de reclamações consultar os seguintes contactos:

Endereço:	Condomínio Belas Business Park, Edifício Kuando Kubango, Talatona,
Contacto Telefónico:	+244 226 432 500 / +244 923 190 888
E-mail:	apoiocliente@standardbank.co.ao

ÍNDICE

Preçário I “Clientes Particulares” (Anexo I)	Preçário II “Outros Clientes” (Anexo II)
A. Serviços Mínimos Bancários	A. Serviços Bancários
B. Serviços Bancários Comuns	1. Contas de Depósitos
1. Contas de depósitos	1.1. Depósitos à Ordem
1.1. Depósitos à ordem	1.2. Depósitos a Prazo
1.2. Depósitos à Prazo	2. Operações de Crédito
2. Operações de Crédito	2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes
2.1. Crédito à Habitação	2.1.1 Conta Corrente Cauçionada
2.2. Crédito ao Consumo	2.1.2 Financiamento de Curto Prazo
2.2.1 Credi Já	2.1.3 Financiamento de Médio Longo Prazo
2.3. Crédito Automóvel	2.2. Descobertos Bancários
2.4. Descobertos Bancários	2.3. Outros Créditos
3. Cartões	2.3.1 Leasing (Locação Financeira)
3.1. Cartões de Débito (Multicaixa)	3. Cartões
3.2. Cartões de Crédito (Clássico)	3.1. Cartões de Débito
3.3. Cartões Pré-Pagos	3.2. Cartões de Crédito
3.4. Operações com Cartões	3.3. Cartões Pré-Pagos
4. Cheques	3.4. Operações com Cartões
4.1. Requisição de Cheques	3.5. Outros Serviços com Cartões
4.2. Outros Serviços com Cheques	4. Cheques
5. Transferências	4.1. Requisição de Cheques (Superior à 5 unidades)
5.1. Transferências em Moeda Nacional	4.2. Outros Serviços com cheques
5.2. Outros Serviços com Transferências	5. Transferências
5.1.1. Transferências intrabancárias	5.1. Transferências em Moeda Nacional
5.1.2. Transferências interbancárias	5.1.1 Transferências Intrabancárias
6. Prestação de Serviços	5.1.2 Transferências Interbancárias
6.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras	5.2. Transferências em Moeda Estrangeira
7. Outros Serviços	5.2.1 Transferências intrabancárias
	5.2.2 Transferências interbancárias
	6. Cobranças
	6.1. Cobranças de Efeitos Comerciais
	6.2. Emissão de Instruções de Cobranças
	6.3. Outros Serviços com Cobranças
	7. Prestação de Serviços
	7.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras
	7.2. Garantias Prestadas
	7.3. Outros Serviços
	7.4. Operações com Títulos
	8. Operações com o Estrangeiro
	8.1. Remessas Documentárias
	8.2. Créditos Documentários
	8.3. Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro
	8.4. Outras Operações sobre o Estrangeiro

ANEXO I

Preçário I “Clientes Particulares”

A. Serviços Mínimos Bancários

Lista de Serviços Isentos de Comissões (Gratuitos) ao abrigo do Aviso n.º 03/2018, de 02 de Março	
1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito à ordem, com excepção de contas que requeiram a atribuição de gestor dedicado Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito à ordem	Isento
2. Processamento da prestação de crédito e de débitos directos Formalização contratual do processamento da prestação de crédito e de débitos directos	Isento
3. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Todos os encargos bancários suportados na realização de consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica	Isento
4. Transferência bancária através de ATM e banca electrónica; Todos os encargos bancários suportados para a realização de transferência bancária através de ATM e banca electrónica	Isento
5. Disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta; Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta	Isento
6. Disponibilização de informação de consulta de movimentos de cada conta nos últimos 90 (noventa) dias, através de banca electrónica; Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de informação de consulta de movimentos de conta bancária	Isento
7. Emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta Todos os encargos bancários suportados na emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta	Isento

B. Serviços Bancários Comuns**1. Contas de depósitos****1.1. Depósitos à ordem****Depósito a Ordem – AOA e ME**

Montante Mínimo de depósito inicial em MN: AOA 10 000

Montante Mínimo de depósito inicial em ME: USD 2 500.00

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação		Isento		-	-	-
1.1.2. Manutenção de conta com domiciliação do ordenado Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional		Isento		-	-	-
1.1.2.1 Segmento Blue & Silver		Isento				Nota (1)
1.1.2.2 Segmento Executive		1,500	18,000	14% IVA	20,520	Nota (2)
1.1.2.3 Segmento Private		2,500	30,000	14% IVA	34,200	Nota (2)
1.1.3. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica		Isento		-	-	-
1.1.4. Levantamentos nas agências e dependências e através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência e dependências da Instituição localizadas no território nacional e através de ATM		Isento		-	-	-

1.1. Depósitos à ordem (Cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acréscimo imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.6. Fornecimento do 1 (um) extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias nas agências e dependências Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado	Isento			-	-	-
1.1.7. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado	Isento			-	-	-
1.1.8. Comissão para conta Inactiva há mais de 6 meses Comissão para conta sem movimentação a mais de 6 meses	-	3,000	6,000	14% IVA	6,840	Nota (3)
1.1.9. Comissão sobre depósito em numerário Comissão para depósito em numerário no balcão	Isento			-	-	-
1.1.10. Comissão para levantamentos no balcão em MN Comissão para levantamentos no balcão						
1.1.10.1 Levantamentos em MN <=50 000 AOA Comissão para levantamentos no balcão em MN para montantes inferiores ou iguais a 50 000 AOA	-	750	-	14% IVA	-	-
1.1.10.2 Levantamentos em MN > AOA 50 000 até 9 999 999 AOA Comissão para levantamentos no balcão em MN para montantes superiores a 50 000 AOA até 9 999 999 AOA	-	500	-	14% IVA	-	-
1.1.10.2 Levantamentos em MN >= AOA 10 000 000 AOA Comissão para levantamentos no balcão em MN para montantes superiores ou iguais a 10 000 000 AOA.	-	1,000	-	14% IVA	-	-
1.1.11. Comissão para levantamentos no balcão em ME Comissão para levantamentos no balcão em ME	3%	-	-	14% IVA	-	-

Taxas de juro	TANB	Acréscimo imposto	Outras condições
N/A	N/A	N/A	Nota (4)
Outras despesas associadas			

1.1. Depósitos à ordem (Cont.)

Informação Complementar						
Operação bancária			Data – Valor	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos						
Numerário	Balcão		D	D	D	-
		Sobre a própria Instituição	D	D	D	-
Cheques	Balcão	Sobre outra Instituição (visados)	D+3	D+3	D+3	-
		Sobre outra Instituição	D+3	D+3	D+3	-

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
MN	Moeda Nacional (Kwanza)
ME	Moeda Estrangeira
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Data de disponibilização	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais
Dia útil	
Notas Gerais:	
Nota (1):	Contas isentas de gestor dedicado
Nota (2):	Cobrado no 1º dia útil de cada mês
Nota (3):	Comissão cobrada no 1º dia útil após os 180 dias de inactividade
Nota (4):	As taxas de juro associadas a descobertos bancários estão previstas no Grupo de produtos de serviços "B. Serviços Bancários Comuns", Secção "2. Operações de Crédito", Subsecção "2.4 Descobertos bancários"

1.2. Depósitos à Prazo

Depósito a prazo Standard – AOA e USD

Depósito a prazo com duração máxima de 1 ano, não permite renovações automáticas em que é possível a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento até à data de vencimento com penalizações nos juros.

Depósito a prazo Vencedor

Depósito a prazo em que os juros são disponibilizados ao cliente no momento da subscrição com duração máxima de 1 ano, não permite renovações automáticas em que é possível a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento até à data de vencimento com penalizações nos juros.

Depósito a Prazo Vantagem

Depósito a prazo com duração de 1 ano, renovações automáticas por sucessivos e iguais períodos e sem limitações de movimentos até ao limite existente na conta.

Depósito a Prazo Swaip e Poupa

Depósito a prazo com duração de 1 ano, renovações automáticas por sucessivos e iguais períodos e sem limitações de movimentos até ao limite existente na conta.

Conta Poupança Sempre +

Depósito a prazo com duração de 1 ano, renovações automáticas por sucessivos e iguais períodos e sem limitações de movimentos até ao limite existente na conta.

Conta Poupança Mais Futuro

Depósito a prazo com duração de 1 ano, renovações automáticas por sucessivos e iguais períodos e sem limitações de movimentos até ao limite existente na conta.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta	Isento			-	-	-

Taxas de juro	TANB Dias						Acresce imposto	Outras condições
	15	30	60	90	180	365		
Depósito a Prazo Standard	-	Até 1.5%	Até 1.75%	Até 2%	Até 2.25%	Até 2.50%	IAC 10%	Nota (1) Nota (2) Nota (3)
Depósito a Prazo Vencedor	-	-	-	Até 6%	Até 6.25%	Até 6.75%	IAC 10%	Nota (1) Nota (2)
Depósito a Prazo Vantagem	-	-	-	-	-	Até 3%	IAC 10%	Nota (1) Nota (2)
Depósito a Prazo Swaip e Poupa	-	-	-	-	-	Até 1.25%	IAC 10%	Nota (1) Nota (2)
Conta Poupança Sempre +	-	-	-	-	-	Até 1.50%	IAC 10%	Nota (1) Nota (2)
Conta Poupança Mais Futuro	-	-	-	-	-	Até 0.25%	IAC 10%	Nota (1) Nota (2)

Outras despesas associadas

1.2. Depósitos à Prazo (Cont.)

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/ Reforço	D	D	-
	Mobilização antecipada	D	D	-
	Reembolso no vencimento	D	D	-
	Pagamento juros remuneratórios	D	D	-
Banca electrónica	Constituição/ Reforço	D	D	-
	Mobilização antecipada	D	D	-

Legenda:

TANB

Taxa Anual Nominal Bruta

IAC

Imposto sobre a aplicação de capitais

MN

Moeda Nacional (Kwanza)

Data-valor

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil

Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Notas Gerais:

Nota (1):

Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal

Nota (2):

Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365

Nota (3):

Producto com taxas negociadas . Para ter uma taxa negociada consulte um Gestor.

2. Operações de Crédito

2.1. Crédito à Habitação

Crédito Habitação

Crédito de longo prazo para aquisição de habitação própria permanente

Comissões	Valores sem imposto			Acrece imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.1.1. Comissão de Abertura de crédito	1.50%		-	14% IVA	-	Nota (1)
Comissão cobrada sobre o montante financiado						
2.1.2. Despesa de Expediente		10,000	-	14% IVA	-	Nota (1)
Comissão cobrada referente aos serviços administrativos						
2.1.3. Despesa de Análise de dossier		45,000	-	14% IVA	-	Nota (1)
Comissão cobrada referente aos serviços de tratamento de documentação						
2.1.4. Despesas de Avaliação do Imóvel		Preço sob Consulta	-	14% IVA	-	Nota (2)
Comissão a ser paga a um fornecedor externo referente aos serviços de tratamento de documentação						
Comissões durante a vigência do contrato						
2.1.5. Comissão de processamento da prestação de crédito		Isento		-	-	-
Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado						
2.1.6. Comissão de reembolso antecipado parcial ou total	2%	-	-	14% IVA	-	Nota (3)
Comissão cobrada para montantes pagos pelo cliente para liquidação do crédito fora o pagamento das prestações.						
2.1.7. Comissão sobre alterações contratuais	1%	-	-	14% IVA	-	Nota (4)
Comissão cobrada quando ocorre alterações na esturura contratual do crédito por solicitação do cliente						
2.1.8. Comissões de incumprimentos na liquidação de prestações	-	4,500	-	14% IVA	-	
Comissão cobrada pelo não cumprimento do pagamento das prestações do crédito						
Comissões no termo do contrato						

2. Operações de Crédito
2.1. Crédito à Habitação (Cont.)

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações de taxa variável	SB Prime + spread 0% a 1,50%	Entre 24,5% e 26%	Isento	Nota (5) Nota (6) Nota (7)

Outras despesas associadas

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
IVA	Imposto sobre o valor acrescentado
MN	Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1):	Montante cobrado no momento do desembolso do crédito
Nota (2):	Montante facturado e a ser pago por um fornecedor externo.
Nota (3):	Montante calculado sobre o montante a liquidar.
Nota (4):	Montante calculado sobre o montante em dívida.
Nota (5):	Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal
Nota (6):	Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365
	Prazo máximo até 240 meses. Os juros cobrados no âmbito do crédito habitação estão isentos de Imposto de Selo.
	O indexante SB Prime tem como referência a taxa BNA e pode variar mensalmente. Actualmente a SB Prime é de 18.50%.
Nota (7):	Sobre o crédito à habitação incide imposto de selo á taxa de 0,1%.

2.2. Crédito ao Consumo

Crédito ao Consumo

Crédito de médio prazo para fins pessoais

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.2.1.1 Comissão de Abertura de crédito Comissão cobrada sobre o montante financiado	2.00%	-	-	14% IVA	-	Nota (1)
2.2.1.2 Despesa de Expediente Comissão cobrada referente aos serviços administrativos	-	10,000	-	14% IVA	-	Nota (1)
2.2.1.3 Despesa de Análise de dossier Comissão cobrada referente aos serviços de tratamento de documentação	-	45,000	-	14% IVA	-	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.1.4 Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento			-	-	-
2.2.1.5 Comissão de reembolso antecipado parcial ou total Comissão cobrada para montantes pagos pelo cliente para liquidação do crédito fora o pagamento das prestações.	2%	-	-	14% IVA	-	Nota (2)
2.2.1.6 Comissão sobre alterações contratuais Comissão cobrada quando ocorre alterações na estrutura contratual do crédito por solicitação do cliente	1%	-	-	14% IVA	-	Nota (3)
2.2.1.7 Comissões de incumprimentos na liquidação de prestações Comissão cobrada pelo não cumprimento do pagamento das prestações do crédito	-	4,500	-	14% IVA	-	-
Comissões no termo do contrato						

2.2. Crédito ao Consumo (Cont.)

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações de taxa variável	SB Prime + spread 1.5% a 7%	Entre 23.06% e 29.23%	IS 0.2%	Nota (4) Nota (5) Nota (6)

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1):	Montante cobrado no momento do desembolso do crédito
Nota (2):	Montante calculado sobre o montante a liquidar.
Nota (3):	Montante calculado sobre o montante em dívida.
Nota (4):	Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal
Nota (5):	Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365 De 12 a 48 Meses . Sobre os juros cobrados incide Imposto de selo á taxa de 0,2%. Estão isentos de imposto de selo os juros de créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.
Nota (6):	O indexante SB Prime tem como referência a taxa BNA e pode variar mensalmente. Actualmente a SB Prime é de 18.50%.

2.2.1 Credi Já

Credi Já

Crédito de curto prazo solicitado através da plataforma de Internet Banking para fins pessoais

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.2.2.1Comissão de Abertura de crédito Comissão cobrada sobre o montante financiado	1.50%	-	-	14% IVA	-	Nota (1)
2.2.2.2 Despesa de Expediente Comissão cobrada referente aos serviços administrativos	-	5,000	-	14% IVA	-	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.2.3. Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento			-	-	-
Comissões no termo do contrato						

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações de taxa variável	SB Prime + spread 0%	18.95%	IS 0.2%	Nota (2) Nota (3) Nota (4)

Outras despesas associadas

Legenda:

TAN
TAEG
IS
MN

Taxa Anual Nominal
Taxa Anual Efectiva Global
Imposto de Selo
Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1):

Montante cobrado no momento do desembolso do crédito

Nota (2):

De 1 a 12 meses . Sobre os juros cobrados incide imposto de selo à taxa de 0.2%.
Estão isentos de imposto de selo os juros de créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias. O indexante SB Prime tem como referência a taxa BNA e pode variar mensalmente.
Actualmente a SB Prime é de 18.50%.

Nota (3):

Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal

Nota (4):

Montante facturado e a ser pago por um fornecedor externo.

2.3. Crédito Automóvel**Leasing Automóvel**

Locação financeira para aquisição de veículos e equipamentos

Comissões	Valores sem imposto			Acrece imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.3.1. Comissão de Abertura de crédito	2%			14% IVA		-
Comissão cobrada sobre o montante financiado						
2.3.2. Despesa de Expediente		10,000		14% IVA		-
Comissão cobrada referente aos serviços administrativos						
2.3.3. Despesa de Análise de dossier		45,000		14% IVA		-
Comissão cobrada referente aos serviços de tratamento de documentação						
Comissões durante a vigência do contrato						
2.3.4. Comissão de processamento da prestação de crédito	Isento			-	-	-
Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado						
2.3.5. Comissão de reembolso antecipado parcial ou total	5%			14% IVA		Nota (1)
Comissão cobrada para montantes pagos pelo cliente para liquidação do crédito fora o pagamento das prestações.						
2.3.6. Comissão sobre alterações contratuais	1%			14% IVA		Nota (2)
Comissão cobrada quando ocorre alterações na estrutura contratual do crédito por solicitação do cliente						
Comissões no termo do contrato						
2.3.7. Valor Residual	3%			14% IVA		
Comissão cobrada sobre o valor do bem, pago quando o cliente termina de pagar as comissões referentes ao financiamento						

2.3. Crédito Automóvel (Cont.)

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações de taxa variável	SBA Prime + spread entre 0.5% e 4.5%	25% e 29%	IS 0.4% IVA 14%	Nota (3) Nota (4) Nota (5)

Outras despesas associadas**Legenda:**

TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
MN	Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1):	Montante calculado sobre o montante a liquidar.
Nota (2):	Montante calculado sobre o montante em dívida.
Nota (3):	Imposto de Selo de 0.4% sobre o juro da prestação e IVA de 14% sobre o Capital da Prestação. O indexante SB Prime tem como referência a taxa BNA e pode variar mensalmente. Actualmente a SB Prime é de 18.50%.
Nota (4):	Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa
Nota (5):	Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365

2.4. Descobertos Bancários

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
2.1.1. Facilidade de descoberto						
Comissão de abertura Comissão cobrada sobre o montante financiado		6,500	-	14% IVA	-	-
Comissão para alteração de condições Comissão cobrada quando ocorre alterações na estrutura contratual do crédito por solicitação do cliente	1%	-	-	14% IVA	-	Nota (1)
Comissão de imobilização Cobranças mensal postecipada sobre o montante não utilizado	1%	-	-	14% IVA	-	-
Comissão de renovação Comissão referente a renovação do processo de Overdraft	-	6,500	-	14% IVA	-	-
2.1.2. Ultrapassagem do crédito						

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Facilidade de descoberto				
Facilidade de Crédito	AOA 50%	AOA 50%	0,2% IS	Nota (2)
Descoberto Não Autorizado	ME 25%	ME 25%		
Facilidade de Crédito	AOA 33.5 %	AOA 33.5 %	0,2% IS	Nota (3)
Descoberto Autorizado				

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
IS	Imposto de Selo
IVA	Imposto sobre o valor acrescentado
MN	Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1):	Comissão Cobrada Sobre o montante financiado
Nota (2):	Taxa Fixa. Sobre os juros cobrados incide imposto de selo à taxa de
Nota (3):	Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal
Nota (4):	Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365

3. Cartões

3.1. Cartões de Débito (Multicaixa)

Comissões		Multaixa Personalizado Conta Salário	Multaixa Personalizado Outras Contas	Multaixa Personalizado Conta Salário	Multaixa Não Personalizado Outras Contas	Acresce imposto	Observações
3.1.1. Anuidade							
1.º titular	1.º ano	N/A	2,500	N/A	2,000	14% IVA	-
	Anos seguintes	N/A	2,500	N/A	2,000	14% IVA	-
Outros titulares	1.º ano	N/A	2,500	N/A	2,000	14% IVA	-
	Anos seguintes	N/A	2,500	N/A	2,000	14% IVA	-
3.1.2. Emissão							
Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez							
3.1.2.1. Emissão do cartão		N/A	N/A	N/A	N/A	-	-
3.1.2.1. Emissão/Renovação para 2º titular		1,770	1,500	1,770	1,000	-	-
3.1.3. Renovação							
Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade							
Encargo por cada cartão		N/A	N/A	N/A	N/A	-	-
3.1.4. Substituição							
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente							
3.1.4.1 Substituição do Cartão		Isento				-	-
3.1.4.2 Substituição por caducidade		Isento				-	-
3.1.5. Cancelamento							
Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão							
Encargo por cada cartão		1,500	2,000	1,500	2,000	14% IVA	-
3.1.6. Inibição							
Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento							
Encargo por cada cartão		N/A	N/A	N/A	N/A	-	-
Outras despesas associadas							

Legenda:

IVA

Imposto sobre o valor acrescentado

Notas Gerais:

Nota (1)

Os clientes Private Banking estão isentos da comissão de emissão do cartão de débito

3.2. Cartões de Crédito (Clássico)

Comissões		Cartão VISA GOLD Rede VISA	Cartão VISA PLATINUM Rede VISA	Acresce imposto	Observações
3.2.1. Anuidade					
Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito					
1.º titular	1.º ano	17,500	37,500	14% IVA	-
	Anos seguintes	17,500	37,500	14% IVA	-
Outros titulares	1.º ano	12,500	18,750	14% IVA	-
	Anos seguintes	12,500	18,750	14% IVA	-
3.2.2. Emissão					
Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez					
Encargo por cada cartão		2,000	2,000	14% IVA	-
3.2.3. Renovação					
Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade					
Encargo por cada cartão		3,000	3,000	14% IVA	-
3.2.4. Substituição					
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente					
Encargo por cada cartão		2,500	3,000	14% IVA	-
3.2.5. Atraso no pagamento					
Encargo cobrado pela falta de pagamento dentro do período estabelecido					
Encargo por cada cartão		5,000	5,000	14% IVA	-
3.2.6. Cancelamento					
Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão					
Encargo por cada cartão		2,500	3000	14% IVA	-
3.2.7. Inibição					
Encargo por cada cartão		2,000	2,500	14% IVA	-
3.2.8. Excesso do Limite de Utilização					
Encargo por cada cartão		2,500	2,500	14% IVA	-

Taxas de Juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Cartão VISA GOLD	35%	38.95%	0,2% IS	Nota (1)
Cartão VISA PLATINUM	33%	36.95%	0,2% IS	Nota (1)

Outras despesas associadas

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global

Notas Gerais:

Nota (1):	Estão isentos de imposto de selo os juros de créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.
Nota (2):	Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal
Nota (3):	Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365

3.3. Cartões Pré-pagos

Não disponível

3.4. Operações com Cartões

3.4.1 Cartão débito		Cartão Multicaixa Rede Multicaixa	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a débito				
Em Angola	Balcão	N/A	-	-
	ATM	Isento	-	-
Fora de Angola	Balcão	N/A	14% IVA	-
	ATM	N/A	14% IVA	-
Levantamento "Cash Advance"				
Em Angola	Balcão	N/A	14% IVA	-
	ATM	N/A	14% IVA	-
Fora de Angola	Balcão	N/A	14% IVA	-
	ATM	N/A	14% IVA	-
Operações (Compras e Pagamentos)				
Em Angola	ATM	Isento	-	-
	TPA	Isento	-	-
Fora de Angola	ATM	N/A	14% IVA	-
	TPA	N/A	14% IVA	-
Outras despesas associadas				

Legenda:

ATM	Caixa Automático
TPA	Terminal de Pagamento Automático
IVA	Imposto sobre o valor acrescentado

3.4. Operações com Cartões (Cont.)

3.4.2 Cartão crédito		Cartão VISA GOLD Rede VISA	Cartão VISA PLATINUM Rede VISA	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a crédito "Cash Advance"					
Em Angola	Balcão	5% + 500	5% + 500	14% IVA	-
	ATM	5% + 300	5% + 300	14% IVA	-
Fora de Angola	Balcão	7.50%	7.50%	14% IVA	-
	ATM	7.50%	7.50%	14% IVA	-
Operações (Compras e Pagamentos)					
Em Angola	ATM	N/A	N/A	14% IVA	-
	TPA	2%	2%	14% IVA	-
Fora de Angola	ATM	N/A	N/A	14% IVA	-
	TPA	3%	3%	14% IVA	-
Outras despesas associadas					

Legenda:

ATM

TPA

IVA

Caixa Automático

Terminal de Pagamento Automático

Imposto sobre o valor acrescentado

3.4.3 Cartão pré-pago

Não disponível

3.4. Outros Serviços com Cartões

Comissões	Valores sem imposto			Acrece imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
3.4.1. Despesa de emissão de cartão de emergência Comissão cobrada para a emissão de cartão de emergência	-	10,000	-	14% IVA	-	-
3.4.2. Despesas de reemissão de Cartão Comissão referente a reemissão de um cartão	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1 Despesas de reemissão de Cartão : Cartão VISA GOLD	-	2,500	-	14% IVA	-	-
3.4.2.2 Despesas de reemissão de Cartão : Cartão VISA PLATINUM	-	3,000	-	14% IVA	-	-
3.4.3. Despesas de reemissão de extrato Despesa referente a reemissão de um extracto	-	2,000	-	14% IVA	-	-
3.4.4. Despesas de emissão de talão comprovativo Despesa referente a emissão de um talão comprovativo	-	500	-	14% IVA	-	-
3.4.5. Encargos pagamentos TPA fora de Angola Comissão referente aos pagamentos nos TPA's fora de Angola	3%	-	-	14% IVA	-	-
3.4.6. Encargos pagamentos em TPA em Angola Comissão referente aos pagamentos nos TPA's em de Angola	2%	-	-	14% IVA	-	-
3.4.7. Pedido de saldo em ATM em Angola Comissão referente ao pedido de slado em ATM em de Angola	Isento			-	-	-
3.4.8. Pedido de saldo em ATM no Estrangeiro Comissão referente ao pedido de slado em ATM no estrangeiro	Isento			-	-	-
3.5.9. Talão (voucher) Internacional Comissão referente ao solicitação de talão (voucher) internacional	-	500	-	14% IVA	-	-
3.5.10. Despesa por disputa de transacção Comissão referente a disputa de transacção	Isento			-	-	-
3.5.11. Despesa por Atraso de pagamento Despesa relativa ao atraso de pagamento	-	5,000	-	14% IVA	-	-
3.5.12. Despesa por colocação na Lista Negra Despesa relativa a colocação na lista negra	-	2,000	-	14% IVA	-	-
Outras despesas associadas						

Legenda:

IVA

MN

Imposto sobre o valor acrescentado

Moeda Nacional (Kwanza)

4. Cheques

4.1. Requisição de Cheques

Requisição	Balcão	Banca electrónica	Acresce imposto	Outras condições
Fornecimento mensal de no mínimo 5 (cinco) cheques por cada conta	N/A	N/A	N/A	N/A
Modulo de 25 Cheques	6,500	6,500	14 % IVA	Nota (1)
Modulo de 100 Cheques	22,500	22,500	14 % IVA	Nota (1)
Cheque avulso (após a emissão de 5 cheques)	N/A	N/A	N/A	-

Outras despesas associadas

Legenda:

IVA

Imposto sobre o valor acrescentado

Notas Gerais:

Notas (1):

Retenção na Fonte de Imposto de selo 10 AOA / Cheque (Artº 1 TGIS)

4.2. Outros Serviços com Cheques

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Utilizadores de risco						
4.2.1. Cheques avulso Comissão referente a solicitação de cheques avulso	N/A	N/A	N/A	N/A	-	-
4.2.2. Cheques bancários						
4.2.2.1 Comissão sobre valor Comissão cobrada sobre o valor do cheque bancário	0.50%	-	-	14% IVA	-	-
4.2.2.1.1 Valor Mínimo	-	10,000	-	14% IVA	-	-
4.2.2.1.2 Valor Máximo	-	88,500	-	14% IVA	-	-
4.2.2.2. Despesa de Emissão Despesa referente a emissão de cheques bancários	-	885	-	14% IVA	-	-
4.2.2.2. Despesa de anulação de cheque bancário Despesa referente a anulação de cheques bancários	-	3,000	-	14% IVA	-	-
4.2.3. Cheques visado						
4.2.3.1 Despesa de Emissão Despesa referente a emissão de cheque visado	-	1,000	-	14% IVA	-	-
4.2.3.2 Despesa de anulação de cheque visado Despesa referente a anulação de cheque visado	N/A	N/A	N/A	N/A	-	-
Outros serviços						
4.2.4. Comissão de compensação por cheque SB sacado de valor superior a 5M AOA Comissão referente a compensação por cheque do Banco SBA sacado de valor superior a 5M AOA	-	N/A	-	-	-	-
4.2.5. Despesa cheques devolvidos Despesa referente a cheques devolvidos	-	4,500	-	14% IVA	-	-
4.2.6. Despesa sobre depósito em cheques Despesa sobre o depósito de cheques	N/A	N/A	N/A	N/A	-	-
4.2.7. Despesa por cada cheque	-	4,425	-	14% IVA	-	-
4.2.7. Despesa de "Stop Payment" ou Revogação de Cheques Despesa referente ao serviço de "Stop Payment" ou Revogação de Cheques	-	2,655	-	14% IVA	-	-
Outras despesas associadas						

Legenda:

IVA

Imposto sobre o Valor acrescentado

MN

Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Notas :

No caso da natureza da conta ser em Moeda Estrangeira, a comissão cobrada será no valor equivalente à comissão em Moeda

5. Transferências

5.1. Transferências em Moeda Nacional

5.1.1. Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Transferência nacional na moeda da conta						
Com o mesmo titular						
Pontuais	600	-	N/A	N/A	14% IVA	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	-	
Titulares diferentes						
Pontuais	600	N/A	N/A	N/A	14% IVA	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	-	
Transferências nacional noutra moeda						
Com o mesmo titular						
Pontuais	885	-	-	-	14% IVA	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	-	
Titulares diferentes						
Pontuais	N/A	N/A	N/A	N/A	-	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	-	

Outras despesas associadas

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências				
Intrabancária	Balcão	D	D	
	Telefone	N/A	N/A	
	Banca electrónica	D	D	

Legenda:

IVA

Imposto sobre o valor acrescentado

ATM

Caixa Automático

Data-valor

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil

Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

5.1. Transferências em Moeda Nacional (Cont.)

5.1.2. Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acrecece imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Transferências nacionais						
Com indicação do IBAN						
Pontuais (STC - Sistema de Transferência a Crédito)	1,800	-	-	-	14% IVA	
Pontuais (SPTR - Sistema de Pagamento em Tempo Real)	2,655	-	-	-	14% IVA	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	14% IVA	
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	N/A	N/A	N/A	N/A	-	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	-	
Transferências internacionais						
Com indicação do BIC e IBAN						
Comissão sobre o valor transferido	0.6% Máx : 450 EUR	-	-	-	14% IVA	Nota (1)
Despesas de expediente	15 EUR	-	-	-	14% IVA	
Despesas de Compensação	N/A	N/A	N/A	N/A	-	Nota (2)
Cancelamento de transferência em moeda ME	10 EUR	-	-	-	14% IVA	
Sem indicação do BIC e IBAN	N/A	N/A	N/A	N/A	-	
Transferências urgentes						
Com indicação do IBAN						
Pontuais	N/A	N/A	N/A	N/A	-	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	-	
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	N/A	N/A	N/A	N/A	-	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	-	
Outras despesas associadas						

5.1. Transferências em Moeda Nacional (Cont.)

Informação Complementar						
Operação bancária				Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências						
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	D+1	D+1	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	N/A	N/A	
			ATM	N/A	N/A	
		Urgente	Balcão	N/A	N/A	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	N/A	N/A	
	Internacional	Normal	Balcão	D+1	D+1	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	N/A	N/A	
			ATM	N/A	N/A	
		Urgente	Balcão	N/A	N/A	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	N/A	N/A	

Legenda:

IS	Imposto de Selo
IVA	Imposto sobre o valor acrescentado
ATM	Caixa Automático
IBAN	Número Internacional de Conta Bancária
BIC	Bank Identifier Code (Código Internacional de Identificação de Instituição Financeira)
Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Notas Gerais:

Nota (1):	Troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoa singular, incide imposto do selo á taxa de 0,1%
Nota (2):	Aplicado em todas as transacções cuja moeda é distinta da moeda utilizada pelo BNA

5.2. Outros Serviços com Transferências

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Transferências em Moeda Local						
5.2.1. Despesa de alteração dos termos da transferência Despesa referente a alteração dos termos da transferência	-	1,416	-	14% IVA	-	-
5.2.2. Despesa de anulação de transferência Despesa referente a anulação de uma ordem de transferência	-	26,550	-	14% IVA	-	-
Transferências em Moeda Estrangeira						
5.2.4. Despesa de alteração dos termos da transferência Despesa referente a alteração dos termos da transferência	-	N/A	-	-	-	-
5.2.5. Despesa de anulação de transferência Despesa referente a anulação de transferência	-	10 EUR	-	14% IVA	-	-
5.2.6. Despesas de Banco Correspondente (tipo de despesa: OUR - (Suportada pelo ordenante)) Despesa referentes ao banco correspondente quando suportada pelo ordenante	-	30 EUR	-	14% IVA	-	-
5.2.7. Transferências interbancárias recebidas Transferência interbancárias recebidas	-	-	-	-	-	-
5.2.6. Despesa para crédito em conta no Standard Bank de Angola Despesa referente ao crédito em conta no Standard Bank em Angola	-	4,425	-	14% IVA	-	-
5.2.6. Despesa para crédito em conta de outro Banco Despesa referente ao crédito em conta de um outro banco	-	8,850	-	14% IVA	-	-

Outras despesas associadas

Legenda:

IVA

MN

Imposto sobre o valor acrescentado

Moeda Nacional (Kwanza)

Nota Geral

Nota (1)

No caso da natureza da conta ser em Moeda Estrangeira, a comissão cobrada será no valor equivalente à comissão em Moeda Nacional convertida à taxa de câmbio do dia, publicada pelo Banco

6. Prestação de Serviços

6.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras

Moeda Estrangeira	%	MN	Acresce imposto	Outras condições
Compra de notas estrangeira				
Movimentação de conta	-	Isento	-	-
Balcão - Caixa	1.50%	Min: 2 000	14% IVA	-
Venda de notas estrangeira				
Movimentação de conta	-	2 EUR	14% IVA	-
Balcão - Caixa	-	2 EUR	14% IVA	-

Outras despesas associadas

Legenda:

IVA

MN

Imposto sobre o valor acrescentado

Moeda Nacional (Kwanza)

7. Outros Serviços

Comissões	Valores sem imposto			Acrece imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Serviços Diversos						
7.1. Pedido de Saldo ao Balcão	Isento			N/A	N/A	
Comissão referente ao pedido de informação de saldo no balcão						
7.2. Comissão de Solicitação de Documentos						
Comissão referente a solicitação de documentos						
7. 2.1 Fotocópia ou 2ªVia de cada Documentos Solicitado						
Comissão referente a solicitação de fotocópia ou 2ª via de documentos	-	1,000	-	14% IVA	-	
7.3. Comissão de de Comunicações (FAX/página)						
Comissões referente a Comunicações						
7.3.1 Em Angola						
Comissões referente a Comunicações em Angola	-	1,000	-	14% IVA	-	
7.3.2 Em África						
Comissões referente a Comunicações em África	-	1,770	-	14% IVA	-	
7.3.3 Fora de África						
Comissões referente a Comunicações fora de África	-	2,655	-	14% IVA	-	
7.4 Comissão de Emissão de Extracto de Conta						
Comissões referentes a emissões de extractos de conta						
7.4.1 Por extracto de Contas Mensal ao Balcão - Até dia 5 do Mês						
Comissão referente a emissão de extracto de conta no balcão até o dia 5 do mês.	Isento			N/A	N/A	
7.4.2 Por extracto de Contas Mensal ao Balcão - Outras Situações						
Comissão referente a emissão de outros tipos de extracto de conta no balcão	Isento			N/A	N/A	
7.5 Por extracto Enviado via SWIFT						
Comissões referentes a emissões de extractos via Swift	-	2,655	-	14% IVA		
7.5.1 Por extracto enviado via Fax (Nacional)						
Comissões referentes a emissões de extractos enviados via Fax (Nacional)	Isento			N/A	N/A	
7.5.2 Por extracto enviado via E-mail						
Comissões referentes a emissões de extractos de conta enviados por E-mail	Isento			N/A	N/A	

7. Outros Serviços (Cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acrese imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Serviços Diversos						
7.6 Comissões sobre informações Comerciais						
Comissões referentes a prestação de informações comerciais						
7.6.1 Informação aos Auditores (por Certificado)						
Comissões referentes a prestação de informações a Auditores						
7.6.1.1 Versão Abreviada						
Comissões referentes a prestação de informações de forma abreviada a auditores	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
7.6.1.2 Versão Detalhada (inclui informação Financeira)						
Comissões referentes a prestação de informações de forma detalhada a auditores	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
7.6.2 Confirmação de Saldo para efeitos de visto						
Comissões referentes a confirmação de saldo para efeitos de visto	-	1,770	-	14% IVA	-	
7.6.3 Informação Comercial (Bancária) Prestada a Terceiros						
Comissões referentes a prestação de informação bancária comercial prestada a terceiros						
7.6.3.1 Carta Abonatória Simples - Verificação Comercial						
Comissões referentes a prestação de informação bancária comercial prestada a terceiros	-	8,850	-	14% IVA	-	
7.6.3.2 Carta de Abonação Financeira - Referência Bancária						
Comissões referentes a prestação de informação relativamente a referência bancária	-	17,700	-	14% IVA	-	
7.7 Despesa sobre alertas						
Despesas sobre alertas						
7.7.1 Despesas sobre alertas SMS						
Despesas sobre alertas por SMS	-	25	-	14% IVA	-	
7.7.2 Despesas sobre alertas por Email						
Despesas sobre alertas por emails	Isento			N/A	N/A	
7.8. Despesas de Correio						
Despesas referentes a envio de correio						
7.8.1 Despesa de Correio - Nacional						
Despesas referentes a envio de correio Nacional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
7.8.2 Despesa de Correio - Internacional						
Despesas referentes a envio de correio Internacional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	

GLOSSÁRIO

Termo	Definição
Caixa automático	Equipamento automático que permite aos titulares de cartões bancários com banda magnética e/ou <i>chip</i> aceder a serviços disponibilizados a esses cartões, designadamente, levantar dinheiro de contas, consultar saldos e movimentos de conta, efectuar transferências de fundos e depositar dinheiro. Os caixas automáticos podem funcionar em sistema <i>real-time</i> (tempo real), com ligação ao sistema automático da entidade emitente do cartão, ou em sistema <i>online</i> , com acesso a uma base de dados autorizada que contém informação relativa à conta de depósitos à ordem associado ao cartão de débito.
Cartão de crédito	Cartão bancário através do qual é concedida uma linha de crédito, com um montante máximo (plafond) atribuído pela Instituição de crédito, permitindo ao seu titular efectuar compras e/ou levantamentos a crédito (<i>cash-advance</i>) até esse limite. O crédito utilizado pode ser pago na sua totalidade no final de um período definido (v.g. modalidade de pagamento usualmente designada por “fim do mês” ou “100%”) ou pode ser pago parcialmente ao longo do tempo, de acordo com um esquema de pagamento previamente acordado. Neste último caso, sobre o saldo que fica em dívida no cartão são cobrados juros. Ao titular do cartão pode também ser cobrada uma comissão anual (i.e., anuidade).
Cartão de débito	Cartão bancário que permite ao seu titular levantar dinheiro em caixas automáticos (ATM) ou pagar directamente compras com fundos da conta de depósito à ordem associada ao cartão.
<i>Cash-advance</i>	Levantamento de dinheiro a crédito. É a possibilidade conferida ao titular de um cartão de crédito de levantar dinheiro a crédito. O valor deste levantamento a crédito é lançado na respectiva conta-cartão. A utilização do <i>cash-advance</i> está sujeita ao pagamento das taxas de juro e comissões que devem constar das condições gerais de utilização acordadas com o respectivo emissor do cartão.
Cheque	Instrumento de pagamento que permite ao seu emitente movimentar fundos depositados em contas de depósito à ordem por si tituladas.
Cheque normalizado	Impresso de cheque que obedece a um conjunto de normas que têm em vista a sua uniformização em termos de apresentação, formato e texto obrigatório, de forma a facilitar o seu correcto preenchimento.
Comissões	Prestações pecuniárias exigíveis aos clientes pelas instituições de crédito como retribuição por serviços por elas prestados, ou subcontratados a terceiros, no âmbito da sua actividade.
Crédito à habitação	Contrato de crédito para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria.
Crédito ao consumo	Contrato de crédito celebrado com uma pessoa singular, actuando fora do âmbito da sua actividade comercial ou profissional, para financiar a aquisição de bens de consumo, designadamente computadores, viagens, automóveis, educação, saúde.
Data de disponibilização	Data a partir da qual o titular pode proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósito sem estar sujeito ao pagamento de juros.
Data-valor	Data de liquidação de uma transacção. No caso de depósitos e de transferências, esta é a data a partir da qual os valores podem ser movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros dos saldos credores ou devedores das contas de depósito à ordem.
Débito directo	Débito em conta bancária, com base numa autorização de débito em conta e numa instrução de cobrança transmitida pelo credor ou pelo seu representante.
Depósito à ordem	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Os fundos depositados são exigíveis a todo o tempo e poderão ou não ser remunerados com base numa determinada taxa de juro.

Termo	Definição
Depósito a prazo	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Estes depósitos são exigíveis no fim do prazo por que foram constituídos, podendo, todavia, as instituições de crédito conceder aos seus depositantes, nas condições acordadas, a sua mobilização antecipada.
Despesas	Encargos suportados pelas instituições de crédito, que lhes são exigíveis por terceiros e repercutíveis nos clientes, nomeadamente os pagamentos a Conservatórias, Cartórios Notariais, ou que tenham natureza fiscal.
Dia útil	Período do dia em que a Instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (actualmente, entre as 8:00 e as 15 horas).
Indexante	Taxa de juro utilizada como referência nos empréstimos e depósitos a taxa variável. O juro aplicável é calculado a partir da taxa de juro nominal que corresponde à soma do valor do indexante com um <i>spread</i> . A Euribor é o indexante utilizado. Nos contratos de crédito, o valor do indexante é revisto com uma periodicidade igual à que o mesmo se refere.
Sacado	Instituição de crédito que procede ao pagamento de um cheque, emitido pelo sacador, ao seu beneficiário.
Sacador	Pessoa singular ou colectiva que emite um cheque a favor de um beneficiário.
<i>Spread</i>	Diferença entre os preços de oferta de venda e de compra de um determinado activo ou instrumento. Termo também utilizado para referir a componente da taxa de juro, definida pelo banco, contrato a contrato, quando concede um financiamento a taxa variável. O <i>spread</i> , acresce ao indexante, e varia, nomeadamente, em função dos próprios custos de financiamento do banco no mercado interbancário, do risco de crédito do cliente e do valor do empréstimo.
Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)	Custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, seguros, além das demais despesas cobradas ao cliente ligadas directamente à utilização do crédito.
Taxa de juro	Custo do dinheiro que se pediu emprestado ou rendimento de uma aplicação financeira efectuada, expresso em percentagem do capital.
Taxa nominal fixa	Taxa de juro expressa como uma percentagem fixa, acordada entre o credor e o cliente para toda a duração do contrato de crédito, ou as diferentes taxas de juro fixas acordadas para os períodos parciais respectivos, se estas não forem todas determinadas no contrato de crédito, considerando-se que cada taxa de juro fixa vigora apenas no período parcial para o qual a tal taxa foi definida.
Taxa variável	Taxa de juro que vai variando ao longo da vida do contrato, de acordo com as alterações verificadas no valor do indexante.
Transferência bancária	Operação realizada através de uma Instituição de crédito que consiste em movimentar fundos entre contas de depósito bancário.
Transferência interbancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada em Instituição de crédito diferente.
Transferência intrabancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada na mesma Instituição de crédito.

ANEXO II**Preçário II “Outros Clientes”****A. Serviços Bancários****1. Contas de Depósitos****1.1. Depósitos à Ordem****Depósito a Ordem – AOA e ME**

Montante Mínimo de depósito inicial em MN: AOA 100 000

Montante Mínimo de depósito inicial em ME: Equivalente a 100 000 AOA em ME

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.1. Comissão Manutenção de conta - SME Comissão de manutenção mensal referente a pequenas empresas	-	3,500	60,000	14% IVA	3,990	Nota (1)
1.1.2. Comissão Manutenção de conta - COM Comissão de manutenção mensal referente a médias empresas	-	7,500	90,000	14% IVA	8,550	Nota (1)
1.1.3. Comissão Manutenção de conta - Grandes Empresas Comissão de manutenção mensal referente a grandes empresas	-	8,850	106,200	14% IVA	10,089	Nota (1)
1.1.4. Despesas para conta Inactiva há mais de 6 meses Comissão cobrada em contas sem movimentos a mais de 180 dias, comissão cobrada no dia em que a conta atinge 180 de inactividade.	-	17,700	-	14% IVA	20,178	
1.1.5. Encerramento da Conta Comissão cobrada referente ao encerramento de conta	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
1.1.6. Comissão para levantamentos no balcão em MN Comissão para levantamentos no balcão em Moeda Nacional						
1.1.6.1 Levantamentos em MN <=50 000 AOA	-	2,655	-	14% IVA	-	
1.1.6.2 Levantamentos em MN > AOA 50 000 até 9 999 999,99 AOA Comissão para levantamentos no balcão em MN para montantes superiores a 50 000 AOA		Isento		N/A	N/A	
1.1.6.3 Levantamentos em MN >=10 000 000 AOA Comissão para levantamentos no balcão em MN para montantes inferiores ou iguais a 10 000 000 AOA		Isento		N/A	N/A	
1.1.7. Comissão para levantamentos no balcão em ME	3%	-	-	14% IVA	-	
Taxas de juro	TANB	Acresce imposto	Outras condições			
N/A	N/A	N/A	Nota (2)			

Outras despesas associadas

--

1.1. Depósitos à Ordem (Cont.)

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	D	
Cheques		Sobre a própria Instituição	D+3	D+3
	Balcão	Sobre outra Instituição (visados)	D+3	D+3
		Sobre outra Instituição	D+3	D+3

Legenda:

TAN
IVA
MN
ME

Taxa Anual Nominal
Imposto de Selo
Moeda Nacional (Kwanza)
Moeda Estrangeira

Data-valor

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil

Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Notas Gerais:

Nota (1):

Comissão debitada no Primeiro dia útil de cada mês

Nota (2):

As taxas de juro associadas a descobertos bancários estão previstas no Grupo de produtos de serviços “C. Outros Serviços Bancários”, Secção “2. Operações de Crédito”, Subsecção “2.1 Descobertos bancários”

1.2. Depósitos a Prazo

Depósito a prazo Standard – AOA e USD

Depósito a prazo com duração máxima de 1 ano, não permite renovações automáticas em que é possível a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento até à data de vencimento com penalizações nos juros.

Depósito a prazo Vencedor

Depósito a prazo em que os juros são disponibilizados ao cliente no momento da subscrição com duração máxima de 1 ano, não permite renovações automáticas em que é possível a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento até à data de vencimento com penalizações nos juros.

Depósito a Prazo Vantagem

Depósito a prazo com duração de 1 ano, renovações automáticas por sucessivos e iguais períodos e sem limitações de movimentos até ao limite existente na conta.

Comissões	Valores sem imposto				Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual	Acresce imposto		
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	

Taxas de juro	TANB						Acresce imposto	Outras condições
	15	30	60	90	180	360		
Depósito a Prazo Standard	-	Até 2.5%	Até 2.75%	Até 3%	Até 3%	Até 3%	IAC 10%	Nota (1) Nota (2) Nota (3)
Depósito a Prazo Vencedor	-	-	-	Até 6%	Até 6.25%	Até 6.25%	IAC 10%	Nota (1) Nota (2)
Depósito a Prazo Vantagem	-	-	-	-	-	Até Até 4%	IAC 10%	Nota (1) Nota (2)

Outras despesas associadas

1.2. Depósitos a Prazo (Cont.)

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/Reforço	D	D	
	Mobilização antecipada	D	D	
	Reembolso no vencimento	D	D	
	Pagamento juros remuneratórios	D	D	
Banca electrónica	Constituição/Reforço	N/A	N/A	
	Mobilização antecipada	N/A	N/A	

Legenda:

TANB

Taxa Anual Nominal Bruta

IAC

Imposto sobre a aplicação de capitais

MN

Moeda Nacional (Kwanza)

Data-valor

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil

Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Notas Gerais:

Nota (1):

Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal

Nota (2):

Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365

Nota (3):

Producto com taxas negociadas . Para ter uma taxa negociada consulte um Gestor.

1.3. Outras Modalidades de Depósito

Não disponível

2. Operações de Crédito**2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes****2.1.1 Conta Corrente Cauconada****Conta Corrente Cauconada**

É uma forma de financiamento a curto prazo que permite gerir eventuais insuficiências de tesouraria.

Comissões	Valores sem imposto			Acrese imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.1.1. Abertura da linha						
Comissões cobradas no acto da abertura da conta corrente caucionada, cobrada no dia de carregamento em sistema da linha.						
a) Comissão de Abertura Comissões cobradas no acto da abertura da conta corrente caucionada cobrada sobre o montante da linha, cobrada no dia de carregamento em sistema da linha.	1.50%	-	-	IVA 14%	-	
b) Despesa de Expediente Despesa referente ao processo administrativo da abertura da conta corrente caucionada	-	10,000	-	IVA 14%	-	
2.1.2. Gestão do Processo						
a) Comissão de Abertura Comissões cobradas no acto da abertura da conta corrente caucionada , cobrada no dia de carregamento em sistema da linha.	2.50%	-	-	IVA 14%	-	
b) Despesa de transfercia de/para CCC Comissões cobradas no acto da abertura da conta corrente caucionada , cobrada no dia de carregamento em sistema da linha	Isento			IVA 14%	-	
2.1.3. Alteração de Condições						
Comissões cobradas no acto de alterações de condições da conta corrente caucionada						
a) Comissão de Alteração Comissões referente as alterações de condições da conta corrente caucionada, cobrado sobre o montante da linha	1.50%	-	-	IVA 14%	-	
b) Despesa de Expediente Despesa referente ao processo administrativo das alterações de condições da conta corrente caucionada	-	10,000	-	IVA 14%	-	

2. Operações de Crédito

2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes

2.1.1 Conta Corrente Caucionada (Cont.)

Conta Corrente Caucionada

É uma forma de financiamento a curto prazo que permite gerir eventuais insuficiências de tesouraria.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			

Comissões iniciais

2.1.4. Alteração de Condições

Comissões cobradas no acto de alterações de condições da conta corrente caucionada

a) Comissão de Renovação

Comissão referente a renovação da conta corrente caucionada, cobrada sobre o montante da linha, cobrada no dia de renovação em sistema da linha.

1.50%

-

-

IVA 14%

-

b) Despesa de Expediente

Despesa referente ao processo administrativo das alterações de condições da conta corrente caucionada, cobrada no dia de renovação em sistema da linha.

-

10,000

-

IVA 14%

-

Outras despesas associadas

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Taxa de Juro Variável	SB Prime + Spread: Entre 0.5% e 3%	Entre 20.71% e 23.23%	0.2% IS	Nota (1) Nota (2) Nota (3)

Legenda:

TAN

Taxa Anual Nominal

IS

Imposto de Selo

TAEG

Taxa Anual Efectiva Global

MN

Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1):

Sobre os juros cobrados incide imposto de selo á taxa de 0,2%. Estão isentos de imposto de selo os juros de créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Nota (2):

O indexante SB Prime tem como referência a taxa BNA e pode variar mensalmente. Actualmente a SB Prime é de Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal

Nota (3):

Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365

2. Operações de Crédito

2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes

2.1.2 Financiamento de Curto Prazo

Financiamento Curto Prazo

São empréstimos de capital que servem para responder às necessidades de financiamento de curto prazo das empresas durante o processo de produção e actividade operacional da empresa, garantindo assim o normal funcionamento das actividades de produção e operação.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.1.5. Abertura do Processo						
Comissões cobradas no acto da abertura do financiamento de curto prazo, cobrado no dia de abertura do processo no sistema.						
a) Comissão de Abertura						
Comissões cobradas no acto da abertura do financiamento de curto prazo, cobrado no dia de abertura do processo no sistema.	1.50%	-	-	IVA 14%	-	
b) Despesa de Análise de Dossier						
Despesa referente a análise de documentação do processo de financiamento de curto prazo.	-	45,000	-	IVA 14%	-	
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.6. Comissão de Alteração de Condições						
Comissões cobradas no acto de alterações de condições do contracto inicial	1.00%	-	-	IVA 14%	-	
2.2.7. Comissão por falta de pagamento						
Comissão referente a ausencia de pagamento referente ao financiamento.	-	10,000	-	IVA 14%	-	
Comissões no termo do contrato						
2.2.8. Comissão de Reembolso Antecipado						
	2.00%	-	-	IVA 14%	-	
Outras despesas associadas						

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Taxa de Juro Variável	SB Prime + Spread: Entre 0.5% e 3%	Entre 20.71% e 23.23%	0.2% IS	Nota (1) Nota (2) Nota (3)

Legenda:

TAN

Taxa Anual Nominal

IS

Imposto de Selo

TAEG

Taxa Anual Efectiva Global

MN

Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1):

Sobre os juros cobrados incide imposto de selo a taxa de 0,2%. Estão isentos de imposto de selo os juros de créditos concedidos até ao prazo máximo ao prazo máximo de 5 dias.

Nota (2):

O indexante SB Prime tem como referência a taxa RNA e Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal

Nota (3):

Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365

2. Operações de Crédito

2.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes

2.1.3 Financiamento de Médio Longo Prazo

Financiamento Médio e Longo Prazo [Denominação do produto]

É um produto que destina-se a apoiar operações de investimento decorrentes da atividade empresarial. O capital financiado é concedido sob a forma de empréstimo num prazo e período acordado com o cliente.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.2.9. Abertura do Processo						
Comissões cobradas no acto da abertura do financiamento de médio e longo prazo, cobrado no dia de abertura do processo no sistema.						
a) Comissão de Abertura						
Comissões cobradas no acto da abertura do financiamento de médio e longo prazo, cobrado no dia de abertura do processo no sistema	1.50%	-	-	IVA 14%	-	
b) Despesa de Análise de Dossier						
Despesa referente a análise de documentação do processo de financiamento de médio longo prazo.	-	45,000	-	IVA 14%	-	
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.10. Comissão de Alteração de Condições						
Comissão aplicada sobre as alterações de condições vigentes no contracto inicial, cobrado sobre o montante do financiamento.	1.00%	-	-	IVA 14%	-	
2.2.11. Comissão por falta de pagamento						
Comissão adicional aplicada por falta de pagamento nos prazos acordados, cobrado sobre o montante do financiamento	-	10,000	-	IVA 14%	-	
2.2.12. Comissão de Reembolso Antecipado total ou parcial						
Comissão referente a liquidação do financiamento antes da data de maturidade, cobrado sobre o montante em dívida	2.00%	-	-	IVA 14%	-	
Comissões no termo do contrato						

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Taxa de Juro Variável	SB Prime + Spread: Entre 0.5% e 3%	Entre 20.71% e 23.23%	0.2% IS	Nota (1) Nota (2) Nota (3)

Outras despesas associadas

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
MN	Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1):	Sobre os juros cobrados incide imposto de selo a taxa de 0,2%. Estão isentos de imposto de selo os juros de créditos concedidos até ao prazo máximo ao prazo máximo de 5 dias. O indexante SB Prime tem como referência a taxa BNA e pode variar
Nota (2):	Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal
Nota (3):	Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365

2. Operações de Crédito

2.2. Descobertos Bancários

Comissões	Valores sem imposto			Acrece imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
2.2.1. Facilidade de descoberto						
2.2.1 Abertura da Linha						
Comissões referentes ao processo de abertura da linha						
2.2.1.1 Comissão de Abertura						
Comissões referentes a abertura da linha cobrado sobre o montante da linha no dia de carregamento em sistema da linha.	1.50%	-	-	14% IVA	-	
2.2.1.2 Despesa de Expediente						
Comissões referentes ao processo administrativo da abertura da linha		10,000	-	14% IVA	-	
2.2.2 Alteração de Condições						
Comissões referentes ao processo de alteração das condições do descoberto autorizado cobrado sobre o montante da linha, cobrada no momento da alteração em sistema das condições.						
2.2.2.1 Comissão de Alteração						
Comissão referente as alterações no descoberto autorizado	1.50%	-	-	14% IVA	-	
2.2.2.2 Despesa de Expediente						
Comissões referentes ao processo administrativo das alterações nos descobertos autorizados		10,000	-	14% IVA	-	
2.2.3 Comissão de Imobilização						
Comissão mensal postecipada sobre o montante não utilizado	2.50%	-	-	14% IVA	-	
2.2.4 Renovação da Linha						
Comissões referentes ao processo de renovação do descoberto autorizado .						
2.2.4.1 Comissão de Renovação						
Comissões referentes ao processo de renovação do descoberto autorizado , cobrado sobre o montante da linha, na data de renovação em sistema.	1.50%	-	-	14% IVA	-	
2.2.4.2 Despesa de Expediente						
Comissões referentes ao processo administrativo da abertura da linha	-	10,000	-	14% IVA	-	
2.2.2. Ultrapassagem do crédito						

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acréscimo imposto	Outras condições
Facilidade de descoberto				
Descoberto Autorizado	MN 22% ME 27%	MN 22% ME 27%	0.2% IS	Nota (1) Nota (2) Nota (3)
Ultrapassagem do crédito				
Descoberto Não Autorizado	MN 50% ME 25%	MN 50% ME 25%	0.2% IS	Nota (1) Nota (2) Nota (3)

Outras despesas associadas

Legenda:

TAN
TAEG
IS
MN

Taxa Anual Nominal
Taxa Anual Efectiva Global
Imposto de Selo
Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1):
Nota (2):
Nota (3):

Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal
Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365
Sobre os juros cobrados incide Imposto de selo à taxa de 0,2%. Estão isentos de imposto de selo os juros de créditos

2.3. Outros Créditos

2.3.1 Leasing (Locação Financeira)

Leasing Automóvel e Equipamentos

Locação Financeira para aquisição de Veículos e Equipamentos

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.3.1. Comissão de Abertura Comissão referente ao processo de abertura do leasing cobrado sobre o montante financiado	3%	-	-	14% IVA	-	
2.3.2. Despesa de tratamento de Documentação Comissão referente ao tratamento da documentação do processo	-	45,000.00	-	14% IVA	-	
2.3.3. Comissão de Expediente Comissão referente ao processo administrativo do <i>leasing</i>	-	10,000.00	-	14% IVA	-	
Comissões durante a vigência do contrato						
2.3.4. Comissão de Liquidação Antecipada total ou parcial Comissão referente ao processo de liquidação total ou parcial do processo	5%	-	-	14% IVA	-	Nota (1)
2.3.5. Comissão Relativas a Alterações Comissão referente a alterações contratuais do <i>leasing</i>	1%	-	-	14% IVA	-	Nota (2)
Comissões no termo do contrato						
2.3.6. Valor Residual Comissão cobrada sobre o valor do bem, pago quando o cliente termina de pagar as comissões referentes ao financiamento	3%	-	-	14% IVA	-	

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações de taxa variável	SBA Prime + spread entre 0.5% e 3%	25% e 27.5%	IS 0.4%	Nota (3) Nota (4) Nota (5)

Outras despesas associadas

Legenda:

TAN
TAEG
IS
IVA
MN

Taxa Anual Nominal
Taxa Anual Efectiva Global
Imposto de Selo
Imposto sobre o valor acrescentado
Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1):

Montante calculado sobre o montante a liquidar.

Nota (2):

Montante calculado sobre o montante em dívida.

Nota (3):

Imposto de Selo de 0.4% sobre o juro da prestação e IVA de 14% sobre o Capital da Prestação.

O indexante SB Prime tem como referência a taxa BNA e pode variar mensalmente. Actualmente a SB Prime é de 18.50%.

Nota (4):

Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal

Nota (5):

Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365

3. Cartões

3.1. Cartões de Débito

Comissões		Cartão de Débito Rede Multicaixa	Acresce imposto	Observações
3.1.1. Anuidade				
Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito				
1.º titular	1.º ano	N/A	14% IVA	
	Anos seguintes	N/A	14% IVA	
Outros titulares	1.º ano	N/A	14% IVA	
	Anos seguintes	N/A	14% IVA	
3.1.2. Emissão				
Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez				
Encargo por cada cartão		4,425	14% IVA	
3.1.2. Renovação				
Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade				
Encargo por cada cartão		4,425	14% IVA	
3.1.3. Substituição				
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente				
Encargo por cada cartão		N/A	14% IVA	
3.1.4. Cancelamento				
Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão				
Encargo por cada cartão		N/A	14% IVA	
3.1.5. Inibição				
Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento				
Encargo por cada cartão		N/A	14% IVA	
3.1.5. Utilização Indevida				
Encargos inerentes a utilização indevida				
Encargo por cada cartão		4,425	14% IVA	
Outras despesas associadas				

Legenda:

IVA

MN

Imposto sobre o valor acrescentado

Moeda Nacional (Kwanza)

3.2. Cartões de Crédito

Não Disponível

3.3. Cartões Pré-Pagos

Não Disponível

3.4. Operações com Cartões

3.4.1 Cartão débito		Cartão de Débito Rede Multicaixa	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a débito				
Em Angola	Balcão	N/A	N/A	
	ATM	N/A	N/A	
Fora de Angola	Balcão	N/A	N/A	
	ATM	N/A	N/A	
Levantamento "Cash Advance"				
Em Angola	Balcão	N/A	N/A	
	ATM	N/A	N/A	
Fora de Angola	Balcão	N/A	N/A	
	ATM	N/A	N/A	
Operações (Compras e Pagamentos)				
Em Angola	Balcão	N/A	N/A	
	ATM	N/A	N/A	
Fora de Angola	TPA	N/A	N/A	
	ATM	N/A	N/A	

3.5. Outros Serviços com Cartões

Não Disponível

4. Cheques

4.1. Requisição de Cheques (Superior à 5 unidades)

Requisição	Balcão	Banca electrónica	Acresce imposto	Outras condições
Módulos de 25 cheques:	6,500	6,500	14% IVA	Nota (1)
Módulos de 100 cheques:	22,500	22,500	14% IVA	Nota (1)
Cheque avulso	N/A	N/A	N/A	

Outras despesas associadas

Legenda:

IVA Imposto sobre o valor acrescentado

Notas Gerais:

Nota (1): Retenção na fonte de Imposto de Selo de AOA 10 por unidade(Artº 1 TGIS)

4.2. Outros Serviços com Cheques

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Utilizadores de risco						
4.2.1. Cheques Bancários						
4.2.1.1 Comissão sobre o valor						
Comissão cobrada sobre o valor do cheque bancário	0.50%	-	-	14% IVA	N/A	
4.2.1.1.1 Valor mínimo	-	10,000	-	14% IVA	N/A	
4.2.1.1.2 Valor máximo	N/A	N/A	N/A	14% IVA	N/A	
4.2.1.3. Despesa de emissão						
Despesa referente a emissão do cheque bancário	-	885	-	14% IVA	N/A	
4.2.1.4. Despesa de anulação de cheque bancário						
Despesa referente a anulação do cheque bancário	-	3,000	-	14% IVA	N/A	
4.2.2. Cheques Visados						
4.2.2.1. Despesa de emissão						
Comissão cobrada sobre o valor do cheque visado	-	1,500	-	14% IVA	N/A	
4.2.2.2 Despesa de anulação de cheque visado						
Despesa referente a anulação do cheque visado	-	3,000	-	14% IVA	N/A	

4.2. Outros Serviços com Cheques

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Outros serviços						
4.2.4. Comissão sobre depósito de cheques						
Comissão referente ao depósito de cheques	N/A	Isento	N/A	N/A	N/A	
4.2.5. Despesa por cada cheque não compensado						
4.2.5.1. Pequenas e Médias Empresas	-	4,425	-	14% IVA	-	
4.2.5.2. Grandes Empresas	-	9,000	-	14% IVA	-	
4.2.6. Despesa de "Stop Payment" ou Revogação de Cheques						
Despesa referente ao "Stop Payment" ou revogação de cheques	-	3,500	-	14% IVA	-	
Outras despesas associadas						

Legenda:

IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)

5. Transferências

5.1. Transferências em Moeda Nacional

5.1.1 Transferências intrabancárias

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Com o mesmo titular						
Pontuais	600	-	Isento	Isento	14% IVA	
Permanentes	600	-	Isento	Isento	14% IVA	
Titulares diferentes						
Pontuais	600	-	Isento		14% IVA	
Permanentes	600	-	Isento		14% IVA	

Outras despesas associadas

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências				
Intrabancária	Balcão	D	D	
	Telefone	N/A	N/A	
	Banca	D	D	
	ATM	D	D	

Legenda:

IVA

Imposto sobre o valor acrescentado

ATM

Caixa Automático

Data-valor

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil

Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

5.1. Transferências em Moeda Nacional (Cont.)**5.1.2 Transferências interbancárias**

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acrecece imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Transferências nacionais						
Com indicação do IBAN						
Pontuais (STC - Sistema de Transferência a Crédito)	3,000.00	-	1,250.00	-	14% IVA	
Pontuais (SPTR - Sistema de Pagamento em Tempo Real)	4,000.00	-	2,000.00	-	14% IVA	
Permanentes	885	-	-	-	14% IVA	
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Transferências internacionais						
Com indicação do BIC e IBAN	0.6% Max- EUR 450	-	0.6% Max- EUR 450	-	14% IVA	
Despesa de Expediente	EUR 70	-	EUR 70	-	14% IVA	
Transferências urgentes						
Com indicação do IBAN						
Pontuais	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas						

5.1. Transferências em Moeda Nacional (Cont.)

Informação Complementar						
Operação bancária				Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências						
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	D+1	D+1	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	D+1	D+1	
			ATM	D+1	D+1	
		Urgente	Balcão	D+1	D+1	
			Telefone	N/A	N/A	
	Internacional	Normal	Banca electrónica	D+1	D+1	
			Balcão	D+5	D+5	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	D+5	D+5	
		Urgente	ATM	N/A	N/A	
			Balcão	N/A	N/A	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	N/A	N/A	

Legenda:

IVA

Imposto sobre o valor acrescentado

ATM

Caixa Automático

Data-valor

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em

Data de disponibilização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela

Dia útil

Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

5.2. Transferências em Moeda Estrangeira

5.2.1 Transferências intrabancárias

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Com o mesmo titular						
Pontuais	1,770	-	1,770	-	14% IVA	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	14% IVA	
Titulares diferentes						
Pontuais	N/A	N/A	N/A	N/A	14% IVA	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	14% IVA	
Outras despesas associadas						

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências				
Intrabancária	Balcão	D	D	
	Telefone	N/A	N/A	
	Banca electrónica	D	D	

Legenda:

IVA

Imposto sobre o valor acrescentado

ATM

Caixa Automático

Data-valor

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil

Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

5.2. Transferências em Moeda Estrangeira (Cont.)

5.2.2 Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Transferências nacionais						
Com indicação do IBAN						
Pontuais (STC - Sistema de Transferência a Crédito)	3,000	-	1,250.00	-	14% IVA	
Pontuais (SPTR - Sistema de Pagamento em Tempo Real)	4,000	-	2,000.00	-	14% IVA	
Permanentes	885	-	-	-	14% IVA	
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	N/A	N/A	N/A	N/A	14% IVA	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	14% IVA	
Transferências internacionais						
Com indicação do BIC e IBAN	0.6% Max- EUR 450	-	0.6% Max- EUR 450	-	14% IVA	
Despesa de Expediente	EUR 70	-	EUR 70	-	14% IVA	
Sem indicação do BIC e IBAN	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Transferências urgentes						
Com indicação do IBAN						
Pontuais	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Outras despesas associadas						

5.2. Transferências em Moeda Estrangeira (Cont.)

Informação Complementar

Operação bancária				Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências						
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	D+1	D+1	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	D+1	D+1	
		Urgente	Balcão	N/A	N/A	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	N/A	N/A	
	Internacional	Normal	Balcão	D+5	D+5	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	N/A	N/A	
		Urgente	Balcão	N/A	N/A	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	N/A	N/A	

Legenda:

IS

ATM

Data-valor

Data de

Dia útil

Imposto de Selo

Caixa Automático

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de disponibilização depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

5.3. Outros Serviços com Transferências

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Transferências em Moeda Local						
5.3.1. Despesa de alteração dos termos da transferência	-	5,000	-	14% IVA	-	
5.3.2. Despesa de anulação de transferência	-	2,500	-	14% IVA	-	
5.3.3. Despesa de Investigação	-	5,000	-	14% IVA	-	
Transferências em Moeda Estrangeira						
5.3.4. Despesa de anulação de transferência	-	EUR 10	-	14% IVA	-	
5.3.5. Despesa de Investigação	-	26,550	-	14% IVA	-	
5.3.6. Despesas de Confirmação de Crédito	-	4,300	-	14% IVA	-	
5.3.7. Alteração de dados da Instrução após envio	-	4,300	-	14% IVA	-	
5.3.8. Pedido de devolução de fundos após envio	-	4,300	-	14% IVA	-	
Pagamento em Lote - Salários (MN)						
5.3.9. Pagamento Intrabancário						
a) Comissão sobre o montante Processado		Isento		14% IVA	-	
b) Despesa de Expediente por transferência		Isento		14% IVA	-	
5.3.10. Pagamento Interbancário						
a) Comissão sobre o montante Processado		Isento		14% IVA	-	
b) Despesa de Expediente por transferência	-	USD 3	-	14% IVA	-	
Pagamento em Lote - Outros pagamentos (MN)						
5.3.11. Pagamento Intrabancário						
a) Comissão sobre o montante Processado		Isento		14% IVA	-	
b) Despesa de Expediente por transferência		Isento		14% IVA	-	
5.3.12. Pagamento Interbancário						
a) Comissão sobre o montante Processado		Isento		-	-	
b) Despesa de Expediente por transferência	-	USD 6	-	14% IVA	-	

5.3. Outros Serviços com Transferências

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Transferências em Moeda Local						
Transferencias Recebidas						
5.3.13. Em Moeda Local	Isento			-	-	
5.3.14. Em Moeda Estrangeira						
a) Despesas pagas pelo Ordenante (OUR)	Isento			-	-	
b) Despesas pagas pelo Beneficiário (BEN)	-	5,500	-	14% IVA	-	
c) Despesas partilhadas pelo Ordenante e Beneficiário (SHA)	-	5,500	-	14% IVA	-	
d) Despesas para confirmação de Crédito	-	4,300	-	14% IVA	-	
e) Devolução de ordens de Pagamentos Recebidas	-	4,300	-	14% IVA	-	
Outras despesas Associadas						
5.3.15. Constituição de Instrução Permanente						
a) Comissão Instrução Permanente	-	1,170	-	14% IVA	-	
b) Alteração de Instrução Permanente	-	885	-	14% IVA	-	
c) Despesa por transferência não executada por falta de provisão	-	5,310	-	14% IVA	-	
Outras despesas associadas						

Legenda:

IVA
MN

Imposto sobre o valor acrescentado
Moeda Nacional (Kwanza)

6. Cobranças

6.1. Cobranças de Efeitos Comerciais

Não disponível

6.2. Emissão de Instruções de Cobranças

Comissões	Escalações	Valores Sem Imposto			Acresce Imposto	Valor anual com imposto	Outras Condições
		%	MN	Valor anual			
Serviços de Débitos Directos							
6.2.1. Penalizações Por ERRO em Mensagem / Ficheiro	N/A	-	46.80	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
6.2.2. Penalizações Por ERRO em Lote	N/A	-	31.20	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
6.2.3. Penalizações Por ERRO em Registo	N/A	-	32.20	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
6.2.4. Gestão de Entidade Credora	N/A	-	6,000.00	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
6.2.5. Arquivo de Imagem de ADC	Até 100,000.00	-	4.80	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 100,001.00 e 500,000.00	-	3.84	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 500,001.00 e 1,000,000.00	-	2.40	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Acima de 1,000,001.00	-	0.96	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
6.2.6. Processamento de ADC	Até 10,000.00	-	84.00	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 10,001.00 e 50,000.00	-	72.00	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 50,001.00 e 100,000.00	-	60.00	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Acima de 100,001.00	-	36.00	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
6.2.7. Alteração de Elementos de ADC	Até 10,000.00	-	42.00	N/A	14% IVA	-	Nota (2)
	Entre 10,001.00 e 50,000.00	-	36.00	N/A	14% IVA	-	Nota (2)
	Entre 50,001.00 e 100,000.00	-	30.00	N/A	14% IVA	-	Nota (2)
	Acima de 100,001.00	-	18.00	N/A	14% IVA	-	Nota (2)
6.2.8. Manutenção de ADC Activa	Até 100,000.00	-	14.40	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 100,001.00 e 500,000.00	-	12.00	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 500,001.00 e 1,000,000.00	-	8.40	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Acima de 1,000,001.00	-	6.00	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
6.2.9. Cancelamento de ADC	Até 2,500.00	-	84.00	N/A	14% IVA	-	Nota (3)
	Entre 2,501.00 e 5,000.00	-	72.00	N/A	14% IVA	-	Nota (3)
	Entre 5,001.00 e 10,000.00	-	60.00	N/A	14% IVA	-	Nota (3)
	Acima de 10,001.00	-	36.00	N/A	14% IVA	-	Nota (3)
6.2.10. Processamento de IDD	Até 100,000.00	-	22.80	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 100,001.00 e 500,000.00	-	18.00	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 500,001.00 e 1,000,000.00	-	13.20	N/A	14% IVA	-	Nota (1)
	Acima de 1,000,001.00	-	9.60	N/A	14% IVA	-	Nota (1)

6.2. Emissão de Instruções de Cobranças (Cont.)

Comissões	Escalões	Valores Sem Imposto			Acrece Imposto	Valor anual com imposto	Outras Condições
		%	MN	Valor anual			
6.2.11. Processamento de Reversão, Cancelamento, Recusa e Revogação de IDD							
a) Reversão de IDD apresentada ao BED	N/A	-	22.80	-	14% IVA	-	Nota (1)
b) Cancelamento IDD's	N/A	-	30.00	-	14% IVA	-	Nota (1)
c) IDD's Recusadas ao BEC (Motivo ≠ Falta de provisão	N/A	-	30.00	-	14% IVA	-	Nota (2)
d) IDD's Recusadas ao BEC (Motivo = Falta de provisão	N/A	-	12.00	-	14% IVA	-	Nota (2)
e) IDD's Devolvidas por Revogação	N/A	-	30.00	-	14% IVA	-	Nota (2)
6.2.12. Ficheiro ou Mensagem até 1 MB / Por cada Ficheiro	Até 50.00	-	468.00	-	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 51.00 e 100.00	-	444.00	-	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 101.00 e 150.00	-	372.00	-	14% IVA	-	Nota (1)
	Acima de 151.00	-	312.00	-	14% IVA	-	Nota (1)
6.2.13. Ficheiro ou Mensagem Superior a 1 MB / Por cada MB	Até 500.00	-	468.00	-	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 501.00 e 1,000.00	-	444.00	-	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 1,001.00 e 1,500.00	-	372.00	-	14% IVA	-	Nota (1)
	Acima de 1,501.00	-	312.00	-	14% IVA	-	Nota (1)
6.2.14. Ficheiro ou Mensagem até 100KB / Por cada Ficheiro	Até 50.00	-	468.00	-	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 51.00 e 100.00	-	444.00	-	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 101.00 e 150.00	-	372.00	-	14% IVA	-	Nota (1)
	Acima de 151.00	-	312.00	-	14% IVA	-	Nota (1)
6.2.15. Ficheiro ou Mensagem superior a 100KB / Por cada KB	Até 500.00	-	4.68	-	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 501.00 e 1,000.00	-	4.44	-	14% IVA	-	Nota (1)
	Entre 1,001.00 e 1,500.00	-	3.72	-	14% IVA	-	Nota (1)
	Acima de 1,501.00	-	3.12	-	14% IVA	-	Nota (1)
6.2.16. Notificação SMS à Entidade Devedora	N/A	-	14.10	-	14% IVA	-	Nota (2)
6.2.17. Serviço de Conversão de ficheiro	N/A	-	10,000.00	-	14% IVA	-	Nota (1)

Outras despesas associadas

Legenda:

IVA

MN

Imposto sobre o valor acrescentado

Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1):

Custos Referentes a entidade credora

Nota (2):

Custos referentes a entidade devedora

Nota (3):

Custos referentes a entidade credora e devedora

6.3. Outros Serviços com Cobranças

Não disponível

7. Prestação de Serviços**7.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras**

Moeda Estrangeira	%	MN	Acresce Imposto	Outras condições
Compra de notas estrangeira				
Movimentação de conta	N/A	N/A	N/A	
Balcão - Caixa	1.50%	Min. 1,770	14% IVA	
Venda de notas estrangeira				
Movimentação de conta	-	2 EUR	14% IVA	
Balcão - Caixa	-	2 EUR	14% IVA	
Outras despesas associadas				

Legenda:

IVA

Imposto sobre o valor acrescentado

MN

Moeda Nacional (Kwanza)

7.2. Garantias Prestadas

Comissões	Valores sem imposto			Acrece imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Abertura da Linha						
7.2.1. Abertura da Linha						
Comissões referentes ao processo de abertura da garantia						
a) Comissão de Abertura	1.50%	-	-	IVA 14%	-	
Comissão referente ao processo de abertura da garantia						
b) Despesas de Expediente	-	10,000.00	-	IVA 14%	-	
Despesa referente ao processo administrativo da garantia						
7.2.2. Emissão de Garantia						
Comissões referentes ao processo da emissão da garantia						
a) Comissão por trimestre	1.50%	Min. 20 000.00	-	IVA 14%	-	Nota (1) Nota (2)
Comissão referente ao processo administrativo da garantia						
b) Despesas de Expediente	-	20,000.00	-	IVA 14%	-	Nota (1)
Despesa referente ao processo administrativo da garantia						
7.2.3. Aumento do Valor						
Comissões referentes ao aumento do valor da garantia						
a) Comissão por trimestre sobre o diferencial do Valor	1.50%	Min. 20 000.00	-	IVA 14%	-	Nota (1) Nota (2)
Comissão referente ao diferencial do valor cobrada trimestralmente						
b) Despesas de Expediente	-	20,000.00	-	IVA 14%	-	Nota (1)
Despesa referente ao processo administrativo da garantia						
7.2.4. Prorrogação da Garantia						
Comissões referentes ao processo de prorrogação da garantia						
a) Comissão por trimestre	1.50%	Min. 20 000.00	-	IVA 14%	-	Nota (1) Nota (2)
Comissão referente ao processo administrativo da garantia						
b) Despesas de Expediente	-	20,000.00	-	IVA 14%	-	Nota (1)
Despesa referente ao processo administrativo da garantia						
7.2.5. Execução ou Cancelamento						
Comissão referente a execução ou cancelamento da garantia	0.75%	-	-	IVA 14%	-	Nota (1)
7.2.6. Renovação da Linha						
Comissões referentes a renovação da garantia						
a) Comissão de Renovação	1.50%	-	-	IVA 14%	-	Nota (1) Nota (2)
Comissão referida a renovação da garantia						
b) Despesas de Expediente	-	10,000.00	-	IVA 14%	-	
Despesa referente ao processo administrativo da garantia						
Outras Despesas associadas						
7.2.6. Garantias Recebidas						
Comissão referente as garantias recebidas						
a) Notificação	-	20,000.00	-	IVA 14%	-	
Comissão referente a notificação associada as garantias recebidas						

Outras despesas associadas

Legenda:

IS

Imposto de Selo

MN

Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1):

Comissão cobrada antecipadamente

Nota (2):

Imposto de selo Sobre a emissão da garantia:

- Garantias de prazo inferior a um ano: 0.3%;

- Garantias de prazo igual ou superior a um ano: 0.2%;

- Garantias de prazo igual ou superior a cinco anos ou sem prazo: 0.1%.

7.3. Outros Serviços

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Serviços Diversos						
7.3.1. Pedido de Saldo (ao Balcão)						
Comissão referente a solicitação da informação de saldo no balcão	N/A	N/A	N/A	N/A	-	
7.3.2. Despesa de Solicitação de Documentos						
Despesa referente a fotocopia ou 2º via de cada documentos solicitado	-	885	-	14% IVA	-	
7.3.3. Despesa de Comunicações (FAX/página)						
Despesa referente as comunicações por Correio e Fax						
a) Correio dentro de Angola						
Comissão referente ao serviço de correio dentro de Angola	-	885	-		-	
b) Correio dentro de África						
Comissão referente ao serviço de correio dentro de Africa	-	1,770	-	14% IVA	-	
c) Correio fora de África						
Comissão referente ao serviço de correio fora de Africa	-	2,655	-	14% IVA	-	
7.3.4. Emissão Extracto de Conta						
Comissões referentes a emissão de extractos de conta						
a) Por Extracto de conta Mensal (Balcão ou email)						
Comissões referentes a emissão de extractos de conta mensal no balcão ou por email	-	5,310	-	14% IVA	-	
b) Por Extracto Enviado Via SWIFT						
Comissões referentes a emissão de extractos de conta via swift	-	500	-	14% IVA	-	
c) Por Extracto Enviado Via Fax (Nacional)						
Comissões referentes a emissão de extractos via Fax	-	2,655	-	14% IVA	-	
d) Por Extracto Enviado Via E-mail (lasernet)						
Comissões referentes a emissão de extractos via E-mail		Isento		-	-	Nota (1)
7.3.5. Despesas de Aviso						
Comissões referentes a serviços de avisos						
a) Aviso de Débito- MT900 (por mensagem)						
Comissão referente ao serviço de aviso débito MT900	-	100	-	14% IVA	-	
b) Aviso de Crédito- MT910 (por mensagem)						
Comissão referente ao serviço de aviso Crédito MT900	-	100	-	14% IVA	-	

7.3. Outros Serviços (Cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Serviços Diversos						
7.3.6. Despesa sobre Informações Comerciais						
a) Informações aos Auditores Comerciais (por Certificado) [Breve descrição da referida comissão, bem como a indicação do momento do contrato em que ocorrem]	-	26,550	-	14% IVA	-	
b) Confirmação de Saldo para efeito de Visto [Breve descrição da referida comissão, bem como a indicação do momento do contrato em que ocorrem]	-	10,000	-	14% IVA	-	
c) Informação Comercial (Bancária) prestada a terceiros [Breve descrição da referida comissão, bem como a indicação do momento do contrato em que ocorrem]	-	17,700	-	14% IVA	-	
7.3.7. Internet Banking						
a) Tokens [Breve descrição da referida comissão, bem como a indicação do momento do contrato em que ocorrem]	-	2,500	-	14% IVA	-	
b) Reemissão de Credencial Por credencial	-	500	-	14% IVA	-	
7.3.7. Envio de Documentação por Correio						
a) Nacional	-	4,425	-	14% IVA	-	
b) Internacional	-	26,550	-	14% IVA	-	
Transporte de Valores						
7.3.8. Comissão Recolha de Valores	-	61,950	-	14% IVA	-	
7.3.9. Comissão Entrega de Valores	-	61,950	-	14% IVA	-	
7.3.10. Despesas de Blocos de Depósito Por cada Bloco	-	1,428	-	14% IVA	-	
Terminais de Pagamento Automático						
7.3.11. Custo de Aquisição de Equipamento	-	300,000	-	14% IVA	-	
7.3.12. Instalação por Unidade	-	17,700	-	14% IVA	-	
7.3.13. Despesa de Manutenção Mensal	-	10,000	120,000	14% IVA	136,800	
7.3.14. Encargos						
a) Taxa de Serviço ao Comercial (Rede multicaixa)	1%	-	N/A	14% IVA	-	Nota (2)
b) Taxa de Serviço ao Comercila (Rede Visa)	3%	-	N/A	14% IVA	-	Nota (2)

Legenda:

IS

Imposto de Selo

MN

Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1):

Requer activação do serviço Lasernetet

Nota (2):

Cobrado sobre o montante transactionado

7.4. Operações com Títulos

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
7.4.1. Abertura de conta	-	3,500.00	-	14% IVA	-	
7.4.2. Guarda de Títulos	0.20%	Min. 1,250,000.00 / Max. 12,500,000	-	14% IVA	-	
7.4.3. Encerramento de Conta	-	3,500.00	-	14% IVA	-	
7.4.4. Comissão de Custodia sobre Juros Pagos	-	7,500.00	-	14% IVA	-	
7.4.5. Comissão de Custodia de Reembolso de Capitais	-	7,500.00	-	14% IVA	-	
7.4.6. Comissão de Transferencia de Títulos	0.40%	Max. 12,500,000.00	-	14% IVA	-	
7.4.7. Taxa de bolsa da BODIVA	0.030%	-	-	14% IVA	-	
7.4.8. Taxa de Liquidação da BODIVA	0.015%	-	-	14% IVA	-	
7.4.9. Comissão de recepção e transmissão de Ordens	-	-	-	14% IVA	-	
7.4.10. Comissão de execução de ordens	-	-	-	14% IVA	-	
7.4.11. Comissão de Intermediação	0.30%	Min. 5,000.00	-	14% IVA	-	

8. Operações com o Estrangeiro

8.1. Remessas Documentárias

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
8.1.1. Abertura do processo						
Comissões referentes ao processo de abertura de remessas documentárias						
a) Comissão sobre o valor Comissão sobre o valor da remessas documentárias	1.50%	-	-	14% IVA	-	
b) Despesa de Expediente Despesa referente ao processo administreactivo da remessa documentária	-	EUR 60	-	14% IVA	-	
8.1.2. Pagamento/Liquidação						
Comissões referentes ao processo de pagamento e liquidação						
a) Despesa de Liquidação da Operação Despesa referente ao processo de liquidação da operação	0.50%	-	-	14% IVA	-	Nota (1) Nota (2)
b) Despesa de Expediente Despesa referente ao processo administreactivo da remessa documentária	-	EUR 60	-	14% IVA	-	
8.1.3. Outras Despesas						
Outras despesas referentes ao processo de remessas documentações						
a) Despesa de Alteração Despesa referentes ao processo de alteração das remessas documentárias	-	EUR 30	-	14% IVA	-	
b) Despesa de Anulação Despesa referentes ao processo de anulação de remessa documentária	-	EUR 30	-	14% IVA	-	
c) Despesa de Protesto (Importação) Despesa referentes ao processo de protesto	-	EUR 30	-	14% IVA	-	

Outras despesas associadas

Legenda:

IS

MN

Notas Gerais:

Nota (1):

Nota (2):

Imposto de Selo

Moeda Nacional (Kwanza)

Comissão aplicada Sobre o Montante Liquidado

Caso a natureza da conta seja em moeda estrangeira, a comissão cobrada será no valor equivalente à comissão em moeda em moeda nacional convertida à taxa média de câmbio do dia da compra e venda de moeda publicada pelo Banco.

8.2. Créditos Documentários

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Crédito Documentário de Importação						
8.2.1. Abertura da Linha						
Comissões referente ao processo de abertura do crédito documentário de importação						
a) Comissão de Abertura	1.50%	-	-	14% IVA	-	
Comissões referente ao processo de abertura do crédito documentário de importação cobrado sobre o montante da linha						
b) Despesa de Expediente	-	EUR 15	-	14% IVA	-	
Despesa referente ao processo administrativo do crédito documentário						
8.2.2. Abertura da Carta de Crédito						
Comissões referentes ao processo de abertura da carta de crédito documentário de importação						
a) Comissão de Abertura(por trimestre)	1.25%	-	-	14% IVA	-	
Comissões referentes ao processo de abertura da carta de crédito documentário de importação cobrada trimestralmente. A cobrança desta comissão é antecipada ao valor total da comissão						
b) Despesa de Expediente	-	EUR 15	-	14% IVA	-	
Despesa referente ao processo administrativo do crédito documentário						
8.2.3. Aumento do Valor						
Comissões referentes ao aumento do valor dos créditos documentário de importação						
a) Comissão Sobre o diferencial de valor (Por trimestre)	1.00%	-	-	14% IVA	-	
Comissão referente ao diferencial do valor do crédito documentário de importação cobrado trimestralmente. A cobrança desta comissão é antecipada ao valor total da comissão						
b) Despesa de Expediente	-	EUR 15	-	14% IVA	-	
Despesa referente ao processo administrativo do crédito documentário						
8.2.4. Prorrogação da Operação						
Comissão referente a prorrogação da operação de crédito documentário de importação						
a) Comissão Sobre o diferencial de valor (Por trimestre)	1.00%	-	-	14% IVA	-	
Comissão referente ao diferencial do valor do crédito documentário de importação cobrado trimestralmente. A cobrança desta comissão é antecipada ao valor total da comissão						
b) Despesa de Expediente	-	EUR 15	-	14% IVA	-	
Despesa referente ao processo administrativo do crédito documentário						
8.2.5. Aumento do Valor						
Comissão referente ao aumento do valor do crédito documentário de importação						
b) Despesa de Expediente	-	EUR 15	-	14% IVA	-	
Despesa referente ao processo administrativo do crédito documentário						
8.2.6. Liquidação da Carta de Crédito						
Comissão referente a liquidação do crédito documentário de importação						
a) Comissão de Negociação	0.25%	-	-	14% IVA	-	
Comissão referente a negociação da liquidação do crédito documentário de importação						
b) Despesa de Expediente	-	EUR 15	-	14% IVA	-	
[Breve descrição da referida comissão, bem como a indicação do momento do contrato em que ocorrem]						
8.2.7. Outras despesas (Pré-Aviso, Notificação, Revogação ou Cancelamento)						
Outras comissões e despesas referentes ao crédito documentário de importação	-	EUR 15	-	14% IVA	-	
8.2.8. Renovação						
Comissões referentes ao processo de renovação dos créditos documentários de importação						
a) Comissão de Negociação	1.50%	-	-	14% IVA	-	
Comissão referente a negociação da renovação do crédito documentário de importação						
b) Despesa de Expediente	-	EUR 15	-	14% IVA	-	
Despesa referente ao processo administrativo do crédito documentário						

8.2. Créditos Documentários (Cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acrece imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Crédito Documentário de Exportação						
8.2.9. Abertura do Processo						
Comissão referente ao processo de abertura de crédito documentário de exportação						
a) Comissão de Confirmação do Valor	1.00%	-	-	IVA 14%	-	
Comissão referente a confirmação do valor do crédito documentário de exportação.						
b) Despesa de Expediente	-	EUR 60	-	IVA 14%	-	
Despesa referente ao processo administrativo do crédito documentário de exportação						
8.2.10. Aumento do Valor						
Comissão referente ao aumento do valor do crédito documentário de exportação.						
a) Comissão sobre diferencial do Valor	1.00%	-	-	IVA 14%	-	
Comissão referente ao diferencial do valor. A cobrança desta comissão é antecipada ao valor total da comissão						
b) Despesa de Expediente	-	EUR 60	-	IVA 14%	-	
Despesa referente ao processo administrativo do crédito documentário de exportação						
8.2.11. Prorrogação da Operação						
Comissões referentes ao processo de prorrogação da operação						
a) Comissão Sobre o diferencial de valor (Por trimestre)	1.00%	N/A	-	IVA 14%	-	
Comissão referente ao diferencial do valor do crédito documentário de exportação pago trimestralmente . A cobrança desta comissão é antecipada ao valor total da comissão.						
b) Despesa de Expediente	-	EUR 60	-	IVA 14%	-	
Despesa referente ao processo administrativo do crédito documentário de exportação						
8.2.12. Alteração de Elementos da Operação						
Comissão referente a alteração de elementos da operação de crédito documentário de exportação						
a) Despesa de Expediente	-	EUR 60	-	IVA 14%	-	
Despesa referente ao processo administrativo do crédito documentário de exportação						
8.2.13. Outras Despesas Eventuais	-	EUR 30	-	IVA 14%	-	
Outras despesas eventuais referentes ao processo de crédito documentário de exportação.						
Outras despesas associadas						
Legenda:						
IVA			Imposto sobre o valor acrescentado			
MN			Moeda Nacional (Kwanza)			

8.3. Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro

Não disponível

8.4. Outras Operações sobre o Estrangeiro

Não disponível

GLOSSÁRIO

Termo	Definição
Caixa automático	Equipamento automático que permite aos titulares de cartões bancários com banda magnética e/ou <i>chip</i> aceder a serviços disponibilizados a esses cartões, designadamente, levantar dinheiro de contas, consultar saldos e movimentos de conta, efectuar transferências de fundos e depositar dinheiro. Os caixas automáticos podem funcionar em sistema <i>real-time</i> (tempo real), com ligação ao sistema automático da entidade emitente do cartão, ou em sistema <i>on-line</i> , com acesso a uma base de dados autorizada que contém informação relativa à conta de depósitos à ordem associado ao cartão de débito.
Cartão de crédito	Cartão bancário através do qual é concedida uma linha de crédito, com um montante máximo (plafond) atribuído pela Instituição de crédito, permitindo ao seu titular efectuar compras e/ou levantamentos a crédito (<i>cash-advance</i>) até esse limite. O crédito utilizado pode ser pago na sua totalidade no final de um período definido (v.g. modalidade de pagamento usualmente designada por "fim do mês" ou "100%") ou pode ser pago parcialmente ao longo do tempo, de acordo com um esquema de pagamento previamente acordado. Neste último caso, sobre o saldo que fica em dívida no cartão são cobrados juros. Ao titular do cartão pode também ser cobrada uma comissão anual (i.e., anuidade).
Cartão de débito	Cartão bancário que permite ao seu titular levantar dinheiro em caixas automáticos (ATM) ou pagar directamente compras com fundos da conta de depósito à ordem associada ao cartão.
<i>Cash-advance</i>	Levantamento de dinheiro a crédito. É a possibilidade conferida ao titular de um cartão de crédito de levantar dinheiro a crédito. O valor deste levantamento a crédito é lançado na respectiva conta- cartão. A utilização do <i>cash-advance</i> está sujeita ao pagamento das taxas de juro e comissões que devem constar das condições gerais de utilização acordadas com o respectivo emissor do cartão.
Cheque	Instrumento de pagamento que permite ao seu emitente movimentar fundos depositados em contas de depósito à ordem por si tituladas.
Cheque normalizado	Impresso de cheque que obedece a um conjunto de normas que têm em vista a sua uniformização em termos de apresentação, formato e texto obrigatório, de forma a facilitar o seu correcto preenchimento.
Comissões	Prestações pecuniárias exigíveis aos clientes pelas instituições de crédito como retribuição por serviços por elas prestados, ou subcontratados a terceiros, no âmbito da sua actividade.
Crédito à habitação	Contrato de crédito para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria.
Crédito ao consumo	Contrato de crédito celebrado com uma pessoa singular, actuando fora do âmbito da sua actividade comercial ou profissional, para financiar a aquisição de bens de consumo, designadamente computadores, viagens, automóveis, educação, saúde.
Data de disponibilização	Data a partir da qual o titular pode proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósito sem estar sujeito ao pagamento de juros.
Data-valor	Data de liquidação de uma transacção. No caso de depósitos e de transferências, esta é a data a partir da qual os valores podem ser movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros dos saldos credores ou devedores das contas de depósito à ordem.
Débito directo	Débito em conta bancária, com base numa autorização de débito em conta e numa instrução de cobrança transmitida pelo credor ou pelo seu representante.
Depósito à ordem	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Os fundos depositados são exigíveis a todo o tempo e poderão ou não ser remunerados com base numa determinada taxa de juro.
Depósito a prazo	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Estes depósitos são exigíveis no fim do prazo por que foram constituídos, podendo, todavia, as instituições de crédito conceder aos seus depositantes, nas condições acordadas, a sua mobilização antecipada.
Despesas	Encargos suportados pelas instituições de crédito, que lhes são exigíveis por terceiros e repercutíveis nos clientes, nomeadamente os pagamentos a Conservatórias, Cartórios Notariais, ou que tenham natureza fiscal.
Dia útil	Período do dia em que a Instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (actualmente, entre as 8:00 e as 15 horas).
Indexante	Taxa de juro utilizada como referência nos empréstimos e depósitos a taxa variável. O juro aplicável é calculado a partir da taxa de juro nominal que corresponde à soma do valor do indexante com um <i>spread</i> . A Euribor é o indexante utilizado. Nos contratos de crédito, o valor do indexante é revisto COM uma periodicidade igual à que o mesmo se refere.
Sacado	Instituição de crédito que procede ao pagamento de um cheque, emitido pelo sacador, ao seu beneficiário.
Sacador	Pessoa singular ou colectiva que emite um cheque a favor de um beneficiário.
<i>Spread</i>	Diferença entre os preços de oferta de venda e de compra de um determinado activo ou instrumento. Termo também utilizado para referir a componente da taxa de juro, definida pelo banco, contrato a contrato, quando concede um financiamento a taxa variável. O <i>spread</i> , acresce ao indexante, e varia, nomeadamente, em função dos próprios custos de financiamento do banco no mercado interbancário, do risco de crédito do cliente e do valor do empréstimo.
Taxa de juro	Custo do dinheiro que se pediu emprestado ou rendimento de uma aplicação financeira efectuada, expresso em percentagem do capital.
Taxa fixa	Taxa de juro que se mantém inalterada durante o prazo previsto no contrato e que pode coincidir com a vida do empréstimo.
Taxa variável	Taxa de juro que vai variando ao longo da vida do contrato, de acordo com as alterações verificadas no valor do indexante.
Transferência bancária	Operação realizada através de uma Instituição de crédito que consiste em movimentar fundos entre contas de depósito bancário.
Transferência interbancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada em Instituição de crédito diferente.
Transferência intrabancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada na mesma Instituição de crédito.